



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.486/2023

“CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS (CMAIUR) NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, PARA FINS DE ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que a avaliação dos imóveis deve atender aos requisitos técnicos e apresentar transparência nas práticas administrativas de fiscais fundamentando os processos de apuração e arbitramento dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais (CMAIUR)** no Município de Mundo Novo - Estado de Mato Grosso do Sul – para definição/ratificação de valor de mercado local, com base nos parâmetros definidos no decreto tal.

Art. 2. Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais (CMAIUR):

I - Avaliar os imóveis urbanos e rurais para fins de identificação do valor de mercado local para incidência do ITBI;

II - Requerer e/ou realizar análise técnica dos imóveis, coletar informações de preço de mercado, pesquisar sobre outros negócios jurídicos de compra e venda, se utilizar de softwares que gera o valor de imóveis através de cálculo estatístico inferencial, utilizando dados de mercado, bem como demais regulamentações específicas;

III - Emitir parecer técnico de avaliação e reavaliação.

Art. 3º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

- 1.** Lucas Vinicius Rezende de Oliveira (Engenheiro Civil)
- para avaliações urbanas;
- 2.** Mauri Pereira (Tecnólogo) - para avaliações urbanas;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

3. Leonardo Rodrigues Ferreira (Engenheiro Civil) - para avaliações urbanas;
4. José Carlos Lunardi (Engenheiro Agrônomo - Matrícula 1054) - para avaliações rurais;
5. Renan Felipe de Paula Ferreira - (Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 3203);
6. José Jorge Westemaier (Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 060).

Art. 4º A Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações, podendo ser constituída por ou sorteio ou por escolha dos integrantes. Não havendo consenso é obrigatória a escolha por sorteio.

Art. 5º A participação na Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e não prejudicará os serviços já desenvolvidos nos cargos ocupados pelos referidos servidores.

Art. 6º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3103

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 06 de junho de 2023.

DECRETO Nº 4.486/2023

"CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS (CMAIUR) NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, PARA FINS DE ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que a avaliação dos imóveis deve atender aos requisitos técnicos e apresentar transparência nas práticas administrativas de fiscais fundamentando os processos de apuração e arbitramento dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais** (CMAIUR) no Município de Mundo Novo - Estado de Mato Grosso do Sul - para definição/ratificação de valor de mercado local, com base nos parâmetros definidos no decreto tal.

Art. 2. Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais (CMAIUR):

I - Avaliar os imóveis urbanos e rurais para fins de identificação do valor de mercado local para incidência do ITBI;

II - Requerer e/ou realizar análise técnica dos imóveis, coletar informações de preço de mercado, pesquisar sobre outros negócios jurídicos de compra e venda, se utilizar de softwares que gera o valor de imóveis através de cálculo estatístico inferencial, utilizando dados de mercado, bem como demais regulamentações específicas;

III - Emitir parecer técnico de avaliação e reavaliação.

Art. 3º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

1. Lucas Vinicius Rezende de Oliveira (Engenheiro Civil) - para avaliações urbanas;
2. Mauri Pereira (Tecnólogo) - para avaliações urbanas;
3. Leonardo Rodrigues Ferreira (Engenheiro Civil) - para avaliações urbanas;
4. José Carlos Lunardi (Engenheiro Agrônomo - Matrícula 1054) - para avaliações rurais;
5. Renan Felipe de Paula Ferreira - (Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 3203);
6. José Jorge Westemaier (Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 060).

Art. 4º A Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações, podendo ser constituída por ou sorteio ou por escolha dos integrantes. Não havendo consenso é obrigatória a escolha por sorteio.



ANO XI Nº 3103

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 06 de junho de 2023.

Art. 5º A participação na Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e não prejudicará os serviços já desenvolvidos nos cargos ocupados pelos referidos servidores.

Art. 6º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010